



APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.

EDITAL n.º 12-DT-2024

A APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., no uso das competências fixadas na alínea a) do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, e no n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (alterada e republicada no Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho), vem, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APL, S.A., publicitar que foi apresentada, junto dos seus serviços, documentação para atribuição de título de utilização privativa de parcela do domínio público com 9m² de área coberta, sita na R. Cândido da Reis, n.ºs 31 e 35, em Vila Franca de Xira, que constitui acesso de ligação (alpendre) entre duas parcelas privadas.

No prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente edital, poderão ser apresentadas objeções à atribuição do título ora publicitado, nos termos das referidas disposições da Lei n.º 58/2005 e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007. Para o efeito, devem contactar os serviços da Direção de Desenvolvimento do Território da APL, S.A., através do telefone 21 392 21 40, com indicação de se tratar de serventia como “alpendre” de ligação de duas parcelas particulares, em Vila Franca de Xira, por correio, para a APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa ou através do seguinte endereço eletrónico: procedimentosconcursais@portodelisboa.pt

Lisboa, 20./06./2024



António Caracol

Vogal do Conselho de Administração

Afixado em 21./06./2024 por trinta dias

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias nos termos do artº 357 do Código Penal.